LEI Nº 438/2009

SUMULA: "DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;"

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Art. 1° – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **385/2008 – Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 565.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil Reais) a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	13 – Secretaria Municipal de Obras
Unid. Orç.	002 – Departamento de Transporte Obras e Serviços Públicos
Função	26 – Transporte
Sub-Função	782 – Transporte Rodoviário
Programa	0534 – Estradas Vicinais
Proj. /Ativ.	1.039-Construção Aberturas e Reabertura de Estradas Vicinais
Elemento	4490.51.00.00.00
Valor R$	565.000,00

Art. 2° – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, provenientes do Termo de Convenio nº 373.073.572/2008, entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário, **INCRA/SR-13** e Prefeitura Municipal de Colniza – MT.

Art. 3° – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 24 de julho do ano de dois mil e nove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Pereira Sprey
Secretária Municipal de Administração